

**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE
OEIRAS E AMADORA**

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 15/2022

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE ORDENS DE PAGAMENTO

Nos termos do previsto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), na redação em vigor, bem como do Regulamento de Organização publicado pelo despacho n.º 2599/2021 na 2ª. Série do Diário da República n.º 46 de 8 de março, definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem como os documentos previsionais e os de prestação de contas, autorizam-se os vogais deste Conselho de Administração o Senhor Arq.º Vítor Manuel Torres Ferreira ou a Senhora Dr.ª Joana Micaela Salvador Baptista.

- Assinar as ordens de pagamento respeitantes a despesas que se encontrem previamente orçamentadas, cabimentadas, comprometidas e autorizadas;

Publique-se nos Boletins Municipais dos Municípios de Oeiras e Amadora bem como nas páginas institucionais dos SIMAS e de ambos os Municípios, em cumprimento do disposto no artigo 159.º por remissão do artigo 47º n.º 2 ambos do CPA.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Oeiras, 18 de maio de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,



João Serrano